



PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA Nº 001/2023

Concurso Público – Edital nº 001/2023

Assunto: Parecer da Controladoria sobre o Edital do Concurso Público nº 04/2023.

Data: 10 de outubro de 2023.

Secretaria Solicitante: GABINETE DO PREFEITO.

Interessados: Gabinete do Prefeito / Encarregado pelo RH e Demais interessados no que couber.

Ao cumprimentá-los e embasados nas atribuições conferidas pelos arts. 70 a 74 da CF/88, Art. 52 da Constituição Estadual, arts. 42 e 45 da Lei Orgânica deste Município, e Lei Municipal nº 447, de 23 de novembro de 2007, esta Unidade de Controle Interno emite parecer pelas razões de fato e de direito abaixo expostas:

Considerando o Memorando nº 295/2023/GP, de 09/10/2023, solicitando parecer técnico da Controladoria Interna sobre o processo administrativo do Concurso Público;

Considerando a leis Complementares Municipais nº 12/2010, 63/2014 e 14/2010, respectivamente, o Regime Jurídico da Organização, PCCS da Educação e Administração, sobretudo as reedições;

Considerando o Processo Administrativo nº 01/2023, que trata do Concurso Público 2023, autuado, numerado e rubricado pela presidente da comissão do Concurso público em questão;

Considerando o parâmetro definido na LRF, de 51,30%, prudencial, e de 54%, o limite máximo permitido, chegamos ao resultado das despesas com pessoal referente ao acumulado do período janeiro a agosto de 2.023, atingindo 43,03%.

Considerando o **relatório de auditoria conclusivo nº 005/2023**, protocolado em 10/10/2023, realizado por esta Controladoria Interna, devidamente publicado no site institucional da Organização;

Passo ao parecer:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



DA JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal apresentou a JUSTIFICATIVA para realização do Concurso Público, na íntegra, a seguir:

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12

JUSTIFICATIVA – CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

A Administração Pública Municipal no contínuo esforço em direção a uma administração pública eficaz e transparente, emerge a necessidade de realização do concurso público no município de Paranaíta.

Essa iniciativa é conduzida por uma multiplicidade de fatores que visam garantir a lisura, a imparcialidade e a efetividade no processo de seleção de novos servidores para cargos municipais. Primordialmente, a profunda competência técnica e a vasta expertise no qual a empresa contratada deverá oferecer a construção de um concurso robusto, perfeitamente alinhado com as atuais legislações vigentes.

Ao transferir essa responsabilidade para uma entidade externa, a administração municipal pode alocar seus recursos e esforços de maneira mais direcionada às suas atividades centrais, otimizando a gestão e expandindo sua capacidade de atender às demandas da comunidade. Isso culmina em uma administração mais ágil e concentrada em suas funções essenciais.

A escolha por uma empresa competente também assegura um processo transparente, blindado contra interferências inadequadas. A separação entre a gestão pública e o processo seletivo elimina quaisquer suspeitas de favorecimento, contribuindo para reforçar a confiança da população no sistema de contratação.

Adicionalmente, a agilidade se coloca como um benefício incontestável. Uma empresa experiente reduz significativamente os prazos, desde o planejamento até a divulgação dos resultados, evitando atrasos e complicações burocráticas. Isso, por sua vez, acelera a admissão dos novos servidores, respondendo de forma mais eficaz às necessidades imediatas do município.

Importante mencionar que a empresa contratada deverá customizar o concurso para atender às peculiaridades de Paranaíta, contemplando áreas de maior carência e direcionando a seleção de maneira mais precisa para abordar as necessidades locais.

Diante desses elementos, torna-se patente que a realização do concurso público constitui uma medida de estratégica importância, pois essa ação confirma o comprometimento da administração municipal em garantir igualdade de oportunidades, transparência e eficácia, reforçando a dedicação ao serviço público competente e responsável.

A presente contratação se justifica pela iminente necessidade de preencher cargos permanentes no quadro da Prefeitura Municipal de Paranaíta. Todavia, convém também salientar que o último concurso realizado pelo Executivo Municipal de Paranaíta, datou de alguns anos atrás, especificamente em 2016.

Com o decorrer do tempo, a demanda pelo Poder Público aumentou significativamente, demandando a admissão de servidores efetivos para atender as

Rua Alceu Rossi s/nº - Centro - CEP 78590-000 - Paranaíta/MT - Telefax (66) 3563-2700 www.paranaíta.mt.gov.br
Página 1 de 2

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12

atividades em expansão. Atualmente, essa demanda é suprida através de testes seletivos, licitações e nomeações comissionadas, impactando negativamente na qualidade e continuidade dos serviços prestados pela municipalidade. Ademais, é crucial considerar que essas vagas já não são de caráter temporário, mas sim permanentes, exigindo a realização de um concurso público adequado.

É relevante ressaltar que o Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso (TCE-MT) vem há anos enfatizando a necessidade premente de um concurso público no município para preencher vagas efetivas existentes e formar um cadastro reserva que possa suprir futuras vacâncias ao longo da vigência deste concurso. Da mesma forma, reconhecemos que o provimento de cargos efetivos fortalecerá as equipes de servidores efetivos no município, visando aprimorar a qualidade do serviço público oferecido à população.

Além disso, é essencial considerar que a Constituição Federal, em seu Artigo 37, inciso II, estabelece de forma clara os princípios que regem a investidura em cargos ou empregos públicos: "A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração".

Da mesma forma, entendemos que ao realizar o provimento de cargos efetivos estaremos fortalecendo as equipes de servidores efetivos no município, no intuito de melhorar a qualidade e dar devida continuidade do serviço público.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

003

Rua Alceu Rossi s/nº - Centro - CEP 78590-000 - Paranaíta/MT - Telefax (66) 3563-2700 www.paranaíta.mt.gov.br
Página 2 de 2

Imagens 01 e 02 – Justificativa do Gestor para o concurso – Sem data.

Foi apresentada a necessidade de realização do concurso público conforme justificativa apresentada pelo Gestor, sendo cadastro de reserva, conforme descrição abaixo, pág. nº 01 e 02 do Edital nº 01/2023:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



O Poder Executivo Municipal através do Prefeito apresentou o documento de AUTORIZAÇÃO, em 05/10/2023, com justificativa da necessidade da realização do Concurso Público para suprir as necessidades, com fulcro ao art. 168, II, da Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito Municipal também apresentou Declaração em 05/10/2023, nos seguintes termos:


	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12</p>
<p>DECLARAÇÃO</p>	
<p>Nos termos do artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, referindo-se ao impacto orçamentário – financeiro, declaro que as despesas decorrentes do Concurso Público com edital 001/2023 encontra adequação orçamentária e financeira com a Lei Municipal nº 1.201, de 17 de setembro de 2021 (Plano Plurianual 2022-2025), Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e com a Lei Orçamentária Anual para 2024.</p>	
<p>A estimativa de gastos do presente evento é de RS 3.558.326,81. Leva-se em conta sua entrada em vigor a partir do 1º de janeiro de 2024, considera-se um total de doze meses para o exercício de 2024, décimo terceiro salário e um terço de férias.</p>	
<p>Em síntese, o custo da nova despesa representará 2,99% da Receita corrente líquida prevista para 2024.</p>	
<p>Importante mencionar que todos os cargos mencionados no edital do concurso 001/2023 serão cadastros reservas que a gestão nomeará de acordo com a necessidade do cenário a partir do exercício de 2024. Portanto, os servidores serão admitidos gradativamente e de acordo com a demanda de pessoal.</p>	
<p>Outro ponto importante a ser esclarecido é que os futuros servidores substituirão alguns cargos do quadro de pessoal comissionado a partir de 2024, resultando na compensação da despesa e respeitando os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.</p>	
<p>Além do mais, essa gestão sempre observará os gastos com pessoal e encargos no momento da nomeação das pessoas classificadas no concurso 001/2023 para que os limites da LRF não sejam ultrapassados.</p>	
<p>Prefeitura de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, em 5 de outubro de 2023</p>	
<p>OSMAR ANTÔNIO MOREIRA Prefeito Municipal</p>	
<p><small>Rua Alceu Rossi s/nº - Cx Postal 01 - Centro - CEP 78590-000 - Paranaíta/MT - Telefax (66) 3563-2700 www.paranaíta.mt.gov.br</small></p>	

Imagem 03 – Declaração do gestor - Pág. 45 do processo administrativo.

O Prefeito e a Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público 2023, na data de 05/10/2023, **declararam** que não existem candidatos remanescentes em concursos pretéritos ainda em condições de serem convocados, bem como não existem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



servidores em disponibilidade para o exercício das funções objeto deste concurso público.

A **comissão organizadora** e avaliadora para fiscalização do concurso público 2023, foi devidamente designada por meio da Portaria Municipal Nº 1.343 de 05/10/2023, e devidamente divulgada no D.O.C. Ano 12, nº 3166, pág. 65, em 06/10/2023 e publicada em 09/10/2023. O representante da OAB também foi devidamente designado na mesma portaria.

Examinando o edital deste concurso público, usando por analogia a **R.N. nº 41/2013-TP**, fundamentação para **análise de prazos**, verifica-se que o prazo estabelecido entre a divulgação do edital e as inscrições está respeitando o recomendado pelo TCE-MT, **R.N. nº 41/2013-TP**, de **30 (quinze) dias**, logo o referido edital possui **dias corridos**, entre a (Divulgação do Edital, **21/10/2023** e prazo final das inscrições **19/11/2023**).

O período de inscrições recomendado pelo TCE-MT é de **07 (sete) dias**, logo no aludido edital a disponibilidade de inscrições será de **30 dias corridos**, entre a (Divulgação do Edital, **21/10/2023** e prazo final das inscrições **19/11/2023**), atendente ao recomendado pelo TCE-MT.

Quanto ao prazo entre a divulgação do edital e a realização das provas, o Tribunal de Contas entende como prazo mínimo razoável 30 (trinta) dias, logo no referido edital o prazo é ainda superior, sendo **49 (quarenta e nove) dias corridos**, entre **16/10/2023 (divulgação do Edital)** e **03/12/2023, domingo – (Realização das provas)**, **atendendo ao recomendado pela Cartilha do TCE-MT**.

As vagas estão de acordo com o **Demonstrativo Analítico de Lotacionograma** assinado pelo Contador e pelo Prefeito em 05/10/2023, apresentado para análise, conforme vagas previstas na Lei Complementar nº 14/2010 e 63/2014, PCCS da Administração e Educação respectivamente, e suas alterações.

A estimativa de gastos do presente evento, com base no **impacto orçamentário** realizada pelo Departamento Contábil, representará 2,99% da receita Corrente Líquida prevista para 2024. Foi destacado que serão cadastro de reserva. Foi exposto também que todo o processo está em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Municipal nº 1.201/2021 (PPA 2022-2025) e LDO e LOA 2024. As convocações ocorrerão apenas a partir de janeiro de 2024. A estimativa de gastos levando em conta janeiro de 2024, ficou em **R\$ 3.558.326,81**. Os servidores serão admitidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



gradativamente, mediante necessidade da Gestão. (Grifo nosso). *Impacto Orçamentário, assinado pelo Prefeito e Contador em 05/10/2023.*

Conforme as disposições finais, item 9.8, página 15 do Edital, a validade do Concurso Público nº 001/2023, é de 02 anos, contados a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, por ato do Prefeito Municipal.

O Edital foi divulgado no Diário Oficial de Contas, ano 12 nº 3172, em 10/10/2023, e publicação será em 16/10/2023, após o feriado e ponto facultativo de 12 de outubro, bem como no Site Institucional do Município, considerando que monitorado por esta Controladoria Interna.

Diante do exposto, esta Controladoria Interna considera que o presente certame foi elaborado dentro dos parâmetros legais e respeita as orientações aprovadas pela RN 41/2013-TP do TCE-MT, acerca dos prazos, por analogia, e respeita as demais fundamentações legais citadas ao longo do parecer.

Considerações Finais

INCONFORMIDADES QUE DEMANDAM RETIFICAÇÃO DO EDITAL:

Ao ler o Edital de Concurso Público nº 01/2023, constata-se que a numeração dos itens ficou incorreta, sendo que na página 02 cita o item 4.1 do Edital, mas esse item foi suprimido do mesmo, vejamos:

de Sistemas	Completo.				Reserva = CR		Reserva = CR
Total de Vagas					CR	-	CR

NOTAS EXPLICATIVAS:

***(1) Siglas: PcD = Pessoas com Deficiência, Vagas reservadas aos Candidatos com Deficiência, conforme item 4.1, deste Edital;**

***(2) Escolaridade Mínima Exigida, realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;**

***(3) O candidato aprovado e classificado, para ser nomeado, deverá possuir o registro do órgão de fiscalização do exercício profissional, desde que as atribuições do cargo pretendido exijam o respectivo registro. Obs.: A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da nomeação até a posse do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.**

1.1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da **W2 AUDITORES E CONSULTORES**, endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.424.264/0001-50 e compreenderá: **1º etapa** - provas objetiva e de títulos; **2º Etapa** - comprovação de requisitos e solicitação de exames médicos, de caráter eliminatório.

1.1.2. O Prefeito Municipal nomeou Comissão de Concurso Público, através da Portaria nº 1.343/2023. Compete à Comissão fiscalizar, organizar e proferir decisões em todas as fases do Concurso Público.

1.1.3. O concurso destina-se ao provimento dos cargos que vierem a vagar ou forem criados, durante o prazo de validade do concurso, discriminados no item 1 deste Edital.

1.1.4. O Regime Jurídico no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados será o Estatutário.

1.1.5. O Regime Previdenciário, no qual serão vinculados os candidatos aprovados e classificados, será o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (Lei Municipal nº 002/2010) - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranaíta/MT, será denominado pela sigla "PREVPAR".

1.1.6. Todas as etapas deste concurso serão realizadas na cidade de Paranaíta/MT.

1.1.7. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados observados estritamente a ordem de classificação nos cargos para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e exames médicos.

Rua Alceu Bossi s/nº - Centro - CEP 78590-000 - Paranaíta/MT - Telefex (66) 3563-2700 www.paranaíta.mt.gov.br

Imagem 04 - capturada do Edital nº 01/2023 – Concurso 2023 – pag. 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



O Edital apresenta falha na sequência dos itens, de modo a passar da numeração do tópico **3.9 (DO USO DO NOME SOCIAL PARA CANDIDATO LGBTQIAPN+)** direto para o item **5 (DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO)**, deixando vago o item 4, conforme colaciono imagem da pag. 08 do Edital, a seguir:

que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardada as condições especiais previstas na legislação própria.

3.8.30. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.9 – DO USO DO NOME SOCIAL (PARA O (A) CANDIDATO (A) LGBTQIAPN+)

3.9.1. De acordo com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, o candidato (a) LGBTQIAPN+ poderá solicitar a inclusão e uso do Nome Social para tratamento, devendo preencher totalmente e corretamente o requerimento de inclusão e uso do Nome Social, no ato da inscrição.

3.9.2. O documento previsto no item 3.9.1. (**ANEXAR AQUIVO NO FORMATO PDF – ARQUIVO ÚNICO**) cópia legível da carteira de identidade (frente e verso).

3.9.3. O candidato que não enviar o requerimento de inclusão do nome social no prazo estabelecido do período das inscrições, não fará jus ao uso do Nome Social, seja qual for o motivo alegado.

5 – DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO:

5.1. O Concurso Público será de provas objetiva e de títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA PRIMEIRA ETAPA:** Serão aplicadas provas objetivas e de títulos, de caráter classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas:

NÍVEL MÉDIO			
Tipo de Prova	Número de Questões	Pontuação de Cada Questão	Total
- Português	10	2,00	20,00
- Matemática/Raciocínio	10	2,00	20,00

Imagem 05 – Edital nº 01/2023 - Concurso 2023 - Pág. 08 do Edital.

Nas disposições preliminares, item 1.1.3, pag. 02 do Edital, remete ao item 1 do edital para saber o prazo de validade do concurso público, quando na verdade o tema está sendo tratado nas **disposições finais, item 9.8, página 15 do Edital**, e demanda correção.

Diante da necessidade emergida, e apresentadas as devidas justificativas e documentos obrigatórios, atendendo aos prazos e parâmetros legais, **desde que atendidas as ressalvas apresentadas que demanda a retificação do edital**, esta CONTROLADORIA INTERNA, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste emitir o **Parecer Favorável** ao **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2023**, que se realizará no Município de Paranaíta/MT.

É o parecer, que temos a apresentar.

Francis Regis Leon Miron
Controlador Interno
Controladoria Interna do Município